



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro
Capela - AL, 57780-000
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591
E-mail: prefeituradecapela@capela.al.gov.br



LEI N.º 945, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial de Capela, O TRADICIONAL CALDINHO CAPELA e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

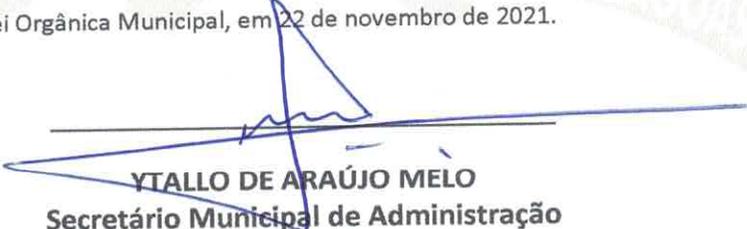
Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial de Capela, Alagoas o **TRADICIONAL " CALDINHO CAPELA"**, pelo Capelense Mestre da Gastronomia Newton Melo Bastos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, em 22 de novembro de 2021.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 22 de novembro de 2021.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração